



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE LEI Nº 005/2021,
de 03 de março de 2021.

“Autoriza o Poder Executivo a Abrir Créditos Adicionais Especiais no Orçamento 2021 no montante de R\$182.130,43”.

O Povo do Município de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei conforme Art. 96 incisos III, VI e XXVII alínea “c”, da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - Abertura de Créditos Adicionais Especiais no valor total de **R\$182.130,43 (cento e oitenta e dois mil, cento e trinta reais com quarenta e três centavos)** nas seguintes dotações orçamentárias:

I. Órgão: 09 – Secretaria de Obras, Transporte e Trânsito.
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
15.	Urbanismo		
812.	Desporto Comunitário		
1505.	Conservação e Manutenção das Estradas Vicinais		
1.163	Campo de Futebol – Emenda nº 19860004/2017		
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	1157	148.358,48
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	0001	1.943,69

II. Órgão: 09 – Secretaria de Obras, Transporte e Trânsito.
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
15.	Urbanismo		
812.	Desporto Comunitário		
1502.	Praças, Parques e Jardins Públicos		
1.168	Cobertura da Quadra Poliesportiva – Bairro Norma Irio L. Gutierrez – Emenda nº 28650006		
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	0001	31.828,26

Art. 2º - Servirá de recursos para a abertura dos Créditos Adicionais Especiais que trata o Art. 1º, em consonância com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso I e III da Lei 4.320/64, o seguinte:

Superávit financeiro do recurso vinculado (1157), no montante de R\$ 148.358,48 (duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos);

I. Órgão: 13 – Reserva de Contingência
Unidade: 01 – Reserva de Contingência

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
28.846.0013.0.159	Reserva de Contingência		



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

9.9.99.99.00.00.00.00	Reserva de Contingência e Reserva de RPPS	0001	33.771,95
-----------------------	---	------	-----------

Art. 4 ° - Fica modificado o Plano Plurianual – Lei nº 1.853/2017, de 01 de novembro de 2017, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 5 ° - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 2.007/2020, de 17 de novembro de 2020, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 6 ° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, 03 de março de 2021.

MAHER JABER MAHMUD
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Arquive-se.

Temístocles Felício de Bastos
Secretário Municipal de Administração.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Temos a honra de submeter à consideração de Vossas Excelências, o presente Projeto de Lei nº 005/2021 que **“Autoriza o Poder Executivo a Abrir Créditos Adicionais Especiais no Orçamento 2021”**.

A proposição em pauta tem em seu escopo a abertura de Crédito Adicional Especial para o que segue:

- I. O item I do art. 1º trata de ajuste orçamentário da Secretaria de Obras, Transporte e Trânsito, para finalização das obras do campo de futebol de grama sintética, localizado este na Rua Gama na altura do nº 274, vinculadas a recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 19860004/2017 e contrapartida de recursos próprios;
- II. O item II do art. 1º trata de ajuste orçamentário da Secretaria de Obras, Transporte e Trânsito, contrapartida de recursos próprios para a finalização da obra da Cobertura da Quadra Poliesportiva, localizada no Bairro Norma Irio Lopes Gutierrez, proveniente da Emenda nº 28650006.

Os recursos para atender o disposto no Art. 1º desta, vem com base no estampado no Art. 43, § 1º, nos seus incisos I e III da Lei Federal 4320/64 (superávit financeiro e redução orçamentária). Salienta-se que no que tange a redução orçamentária os projetos/atividade não serão afetados na sua totalidade de execução, visto os mesmos foram subestimados.

Solicitamos dos Nobres Vereadores a aprovação do projeto em questão, em **Reunião Extraordinária**, visto tratar de matéria de amplo interesse público, desta forma a celeridade do projeto em questão, justifica o Regime aqui proposto.

Atenciosamente,

MAHER JABER
Prefeito Municipal